

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

ELISAIDE TREVISAM

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Elisaide Trevisam; Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-533-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres.
2. Direitos humanos.
3. Fundamentais. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

Apresentação

O conjunto de trabalhos aqui dispostos compõem o Grupo de Trabalho de “Direito Humanos e Fundamentais I”, que ocorreu no âmbito do V Encontro Virtual do CONPEDI, realizado em plataformas digitais, entre os dias 14 e 18 de junho de 2022. Promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI, o evento teve como temática central “Inovação, Direito e Sustentabilidade”.

As pesquisas expostas e debatidas abordaram de forma geral distintas temáticas atinentes aos Direitos Humanos e aos Direitos Fundamentais, especialmente relacionadas ao momento contemporâneo enfrentado pela democracia brasileira e os principais desafios que permeiam a concretização de tais direitos perante a sociedade pós-pandêmica.

Maria Inês Lopa Ruivo e Lucas Figueira Porto, estudantes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), trouxeram o trabalho com o título “A acessibilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro: o acesso à justiça em foco”, no qual debatem políticas de inclusão sobre acessibilidade e mobilidade como direitos fundamentais dentro do TJRJ.

Emanuelly Kemelly Castelo Cunha, discente do UNIFAMAZ - Centro Universitário Metropolitano da Amazônia, investiga sobre a contemporaneidade do trabalho escravo e do porquê de sua existência na atualidade. Nesse sentido, busca entender o direito antidiscriminatório como uma forma de compreender o direito das minorias.

Róger Ribeiro Vieira, acadêmico da Universidade de Passo Fundo/RS, estuda as decisões do Supremo Tribunal Federal no caso dos crimes de homofobia e transfobia, por meio da análise da ADO 26 e o MI 4733 como mecanismos garantidores de direitos constitucionais e fundamentais.

Gabriell Rezende Saraiva, da Faculdade UniBRAS Quatro Marcos/MT, tem como objeto de estudo o ativismo judicial do CNJ, com base na hermenêutica constitucional. Dentro dessa proposta, a pesquisa foi feita debruçando-se sobre os atos do CNJ que buscam a efetivação dos direitos fundamentais, dentro dos limites da racionalidade jurídica, durante o período pandêmico.

Priscilla Nóbrega Vieira de Araújo e Rhayssa Dandara Guimarães Riberio, ambas acadêmicas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), apresentam como problema

de pesquisa como a pandemia escancarou a realidade de que operações policiais são determinantes para a manutenção de conflitos e violência nas favelas da cidade do Rio de Janeiro.

Sabrina dos Santos Alves, discente da Unisantos, traz como título de seu trabalho “A violação aos direitos da criança e do adolescente na pandemia da Covid-19”. Trata-se de uma análise das crianças e adolescentes vítimas da vulnerabilidade, sua exposição ao trabalho infantil, a evasão escolar e a pobreza, em um estudo de caso no Abrigo Municipal de Praia Grande/SP.

Vivian Tavares Fontenele, outra acadêmica da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), aprofunda-se na questão acerca da legislação de Varre-Sai/RJ incluir ou não de forma adequada a pauta de acessibilidade dentro das políticas de educação do mencionado município.

Iasmim Verônica Cardoso Alves de Souza e Silva, da Universidade Católica de Santos/SP, apresenta um estudo sobre “Doenças tropicais negligenciadas: uma análise do ODS 3, meta 3.3 na região metropolitana da baixada santista (RMBS)”, no qual discorre sobre a importância do relevo ao direito à saúde e à vida digna.

Considerando todas essas temáticas relevantes, não pode ser outro senão de satisfação o sentimento que nós coordenadores temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente, agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um importante evento virtual.

A expectativa é de que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar humanista. Esperamos que essas excelentes leituras ajudem na reflexão do atual caminhar dos Direitos Humanos e dos Direitos Fundamentais.

Elisaide Trevisam

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

DOENÇAS TROPICAIS NEGLIGENCIADAS: UMA ANÁLISE DO ODS 3, META 3.3 NA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA (RMBS)

Ana Paula Fuliaro¹

Iasmim Verônica Cardoso Alves de Souza e Silva

Resumo

Introdução:

As doenças tropicais negligenciadas (DTN) são enfermidades que têm predominância em regiões em que há vulnerabilidade socioeconômica e geram um ciclo vicioso da miséria, já que, ao atingirem a saúde, dificultam o exercício do trabalho ao portador sintomático da doença. Essas doenças têm conexão direta com a falta de saneamento básico dos locais em que a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica vive. Hoje, dentre as metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, está a meta 3.3 do ODS 3. “Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis”, sendo uma das metas do Brasil, que assinou em 2015 o compromisso com a Agenda 2030, juntamente com outros 192 países. Ademais, é garantia constitucional o direito à dignidade da pessoa humana e à saúde, duas matérias atingidas quando são debatidas as DTN.

Problema de pesquisa:

Apesar de o direito humano à saúde e à vida digna serem protegidos e positivados pela Constituição Federal como direito fundamental, e ainda que decorridos mais de 30 anos da vigência da legislação do Sistema Único de Saúde, mais de 20 anos da Lei nº 9.782/99, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e de mais de 40 anos do Decreto que regulamenta a Vigilância Epidemiológica, as chamadas Doenças Tropicais Negligenciadas ainda não recebem a devida atenção, perpetuando o ciclo da vulnerabilidade habitacional, social e de saúde dos indivíduos.

O tratamento normativo do enfrentamento a tais doenças foi incrementado com o compromisso brasileiro perante a Agenda 2030, especialmente pela previsão do ODS 3, Meta 3.3.

A desatenção e omissão do Estado ante as DTN viola o mínimo existencial, afrontando não apenas o direito à saúde consagrado constitucionalmente, bem como os compromissos internacionais do Brasil.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Objetivo:

Apresentar a incidência de internações por doenças tropicais negligenciadas na Baixada Santista, comparando esses dados no período anterior à adoção dos ODS no Brasil (2013) e no período posterior à adoção dos ODS (2021), a fim de observar a o efetivo nível de compromisso do Brasil, nessa região, com a Agenda 2030, especialmente com os objetivos 1 – Erradicação da pobreza, 3 - Saúde e bem-estar (meta 3.3), 6 – Água potável e saneamento e 10 – Redução das desigualdades. Observar que, à luz da proteção dos Direitos Humanos e Fundamentais, não só o direito à saúde é violado, mas tantos outros quando se deixa a população vulnerável sem assistência e prevenção.

Método:

A partir da base de dados do DATASUS (sistema de informática do Sistema Único de Saúde), com fontes do Ministério da Saúde – Sistemas de Informações Hospitalares (SIH/SUS), foi realizada a pesquisa da incidência de internação por morbidade pelas DTN selecionadas (doença de chagas, esquistossomose, hanseníase, filariose, leishmaniose tegumentar, leishmaniose visceral, oncocercose, raiva humana, tracoma, dengue, leptospirose e tuberculose) nas cidades da RMBS nos anos de 2013 e 2020.

Por meio de pesquisa bibliográfica e documental, verificou-se de que forma os dados se relacionam com a proteção do direito fundamental à saúde e aos demais que a ele se relacionam nesta situação.

Resultados alcançados:

A partir da obtenção de dados através do DATASUS, concluiu-se que houve um aumento de 448 casos de internação por DTN em 2013, para 687 em 2021, ou seja, 53,35% de aumento no geral se comparado ao ano de 2013, indicando retrocesso. Contudo, enquanto houve o aumento de casos de 3 doenças, incluindo o aumento significativo das internações por Tuberculose, que subiu de 92 em 2013, para 384 casos em 2021, 5 doenças apresentaram diminuição de internação, incluindo a dengue, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose visceral e leishmaniose tegumentar.

As 4 doenças que não tiveram incidência de internação no ano de 2013 permaneceram inertes em 2021 na Baixada Santista.

Na pesquisa de amplitude nacional realizada pelo Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável, no ano de 2020 os resultados sobre os avanços da aplicação dos ODS sobre as DTN no Brasil foram positivos; já no ano de 2021 os

resultados foram insatisfatórios.

O artigo realizado com pesquisadores da Universidade Federal de Uberlândia (DIAS; FACCINI-MARTINEZ; OLIVEIRA, 2020) aponta que por conta da pandemia de Covid-19 pode ter ocorrido prejuízo aos avanços contra as DTN pela diminuição das ações de prevenção (feitas a partir da atuação do SUS por meio das Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária dos Municípios). Além da possibilidade de diagnóstico errôneo, confundindo doenças febris, como a dengue, com a Covid-19, por possuírem alguns sintomas semelhantes. Aponta também a possibilidade de subnotificações, o que dificulta a precisão de casos de internação e de óbitos.

Os retrocessos verificados podem indicar violação às previsões constitucionais relacionadas ao direito à saúde, bem como a inviabilidade de cumprimento da meta 3.3 do ODS 3 a que o Brasil se comprometeu, sendo fundamental o desenvolvimento de política pública para identificação das dificuldades relacionadas à covid-19 e definição de novas estratégias para implementação, sob pena de violação de Direitos Humanos.

Palavras-chave: Doenças Tropicais Negligenciadas, Direito Fundamental, ODS 3

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Página.

BRASIL. Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976. Regulamenta a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.. Brasília, DF, agosto de 1976. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/d78231.htm. Acesso em 21 abr 2022.

BRASIL. Indicadores Brasileiros para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, c2022. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/>. Acesso em 20 abr 2022.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Legislação do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF, setembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em 21 abr 2022.

BRASIL. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Brasília,

DF, janeiro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19782.htm. Acesso em 21 abr 2022.

BRASIL, Ministério da Saúde. Morbidade Hospitalar do SUS – Por local de internação – São Paulo. [S.l], 2022. Base de dados do nacional. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sih/cnv/niuf.def>. Acesso em 22 abr 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. O Brasil sem miséria. 1. ed. Brasília: MDS, 2014. 848 p. ISBN 978-85-60700-77-6. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/livro_o_brasil_sem_miseria/livro_obrasil_semmiseria.pdf. Acesso em 23 out 2021.

CARDOSO, I. L.; CUNHA, J. R. A. O mínimo existencial do direito à saúde no SUS: o caso do Programa Saúde da Família. Revista Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário, Brasília, 2016. DOI <https://doi.org/10.17566/ciads.v5i4.250>. Disponível em: <https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/250>. Acesso em 22 abr 2022.

COHN, A.; MARTIN, D.; PINTO, R. M. F (org). Pesquisa em saúde coletiva: Diálogos e Experiências. Santos: Leopoldianum, 2012. 171 p. ISBN 978-85-60360-3 4-5. E-book.

DIAS, N. L. C.; FACCINI-MARTÍNEZ, A. A.; OLIVEIRA, S. V. de. Análise das internações e mortalidade por doenças febris, infecciosas e parasitárias durante a pandemia de COVID-19 no Brasil. SciELO Preprints, 2020, 21 p. DOI <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.1502>. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/1502/2382>. Acesso em 22 abr 2022.

Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a agenda 2030. IV Relatório Luz da Sociedade Civil Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável Brasil. 2020. 99 p. Disponível em: https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2020/08/por_rl_2020_web-1.pdf. Acesso em 21 abr 2022.

Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a agenda 2030. V Relatório Luz da Sociedade Civil Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável Brasil. 2021. 124 p. Disponível em: https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2021/07/por_rl_2021_completo_vs_03_lowres.pdf. Acesso em 21 abr 2022.

RAMOS, André de Carvalho. Curso de Direitos Humanos. 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. 1.040 p. ISBN 9788553616626.